

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 847/2007

SÚMULA: ALTERA PLANILHA DE PROGRAMAS, AÇÕES E METAS DO PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ 2006/2009, LEI Nº 794/2005, DE 22/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Planilha de Programas, Ações e Metas que compõem o PPA – Plano Plurianual do Governo do Município de Iporã 2006/2009, com a inclusão e alteração das seguintes metas para o Exercício de 2007.

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal – Poder Legislativo

Programa: 001 – Processo Legislativo

Inclusão:

Descrição da Ação – Construção da Garagem Para Vereadores e Servidores

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FINANCEIRA
2007	M ²	105	10.000,00

Alteração:


Descrição da Ação – Ação Legislativa

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FINANCEIRA
2007	Diversos	1	602.612,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7967
Data, 11 de 04, 2007
 FUNÇÃOÁRIO